

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 [ART.18, INCISO I, §1º E § 2º] E DECRETO MUNICIPAL N. 9.430/2023 [ARTI. 93 E 94] .

OBJETIVO:

ANALISAR A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO INTENCIONADA, POR MEIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, BEM COMO LEVANTAR OS ELEMENTOS ESSENCIAIS QUE SERVIRÃO PARA COMPOR O TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA A MELHOR ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC NO QUE TANGE A ESTE PROCESSO, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BECAS E ACESSÓRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DA FORMATURA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS.

REFERÊNCIA LEGAL:

ART. 18-LEI 14.133/2021. A FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO É CARACTERIZADA PELO PLANEJAMENTO E DEVE COMPATIBILIZAR-SE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE QUE TRATA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DESTA LEI, SEMPRE QUE ELABORADO, E COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO ABORDAR TODAS AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS, MERCADOLÓGICAS E DE GESTÃO QUE PODEM INTERFERIR NA CONTRATAÇÃO, COMPREENDIDOS:

I - A DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO FUNDAMENTADA EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR QUE CARACTERIZE O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO/OU NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

FELIPE NAOTO TOTTORI – MATRÍCULA Nº. 10000068752

01. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

A PRESENTE CONTRATAÇÃO FOI SOLICITADA PELA SEGUINTE UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE É UMA AÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), REALIZADA POR MEIO DA SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (SGTES), EM PARCERIA COM O CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS), A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS) E AS ESCOLAS DE SAÚDE DO SUS.

O OBJETIVO É PREPARAR AS(OS) ACS E ACE DE ACORDO COM AS NOVAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA, PREVISTAS NA LEI Nº 11.350/2006, OFERECENDO CONDIÇÕES PARA ANALISAR INFORMAÇÕES COLETADAS NAS RESIDÊNCIAS E TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO, ALÉM DE ORIENTAR A POPULAÇÃO, A FIM DE MELHORAR A QUALIDADE E RESOLUTIVIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

AS(OS) AGENTES DE SAÚDE TÊM UM PAPEL RELEVANTE NO FORTALECIMENTO DO SUS, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS NOS TERRITÓRIOS, ALÉM DO CUIDADO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.

OS OBJETIVOS DO PROGRAMA SÃO:





- PROVER A FORMAÇÃO TÉCNICA AOS ACS E ACE DE TODO O BRASIL, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DO SUS.
- CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO.
- FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) EM TODOS OS SEUS ATRIBUTOS.
- FORTALECER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE E APERFEIÇOAR AS AÇÕES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS VISANDO À PROMOÇÃO DA SAÚDE.

NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE ATUALMENTE SÃO 34 SERVIDORES DESEMPENHANDO O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E 115 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE VINCULADOS A ATENÇÃO BÁSICA.

AS PRIMEIRAS TURMAS INICIARAM O CRONOGRAMA DOS CURSOS EM AGOSTO/2022 ATRAVÉS DE ATIVIDADES NA MODALIDADE EAD E TAMBÉM ATIVIDADES PRESENCIAIS ACOMPANHADAS POR PRECEPTORES NOMEADOS PELA UFRGS.

O ENCERRAMENTO DA FORMAÇÃO ACONTECE EM MAIO/2024 COM O CERIMONIAL DE DIPLOMAÇÃO A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. O CERIMONIAL MARCA A CONCLUSÃO DOS CURSOS PARA OS 66 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E 11 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS MATRICULADOS E QUE CUMPRIRAM COM O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E REQUISITOS LEGAIS PARA SE TORNAREM TÉCNICOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

3.1 O OBJETO A SER LICITADO ENQUADRA-SE COMO BEM COMUM, POIS NÃO É EXCLUSIVO, NÃO POSSUI FORTE APELO ESTÉTICO, NÃO É RARO NEM ESTÁ ACIMA DOS PREÇOS PREVISTOS NO MERCADO, OU DIFERENCIADO DOS PRODUTOS USUAIS POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES EXCLUSIVAS. A MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA SERÁ A DISPENSA ELETRÔNICO.

3.1.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA DISPENSA ELETRÔNICA, EXPOSTA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS.

3.1.3 QUANTO À NATUREZA DO SERVIÇO, A REFERIDA CONTRATAÇÃO ENQUADRA-SE COMO DE FORNECIMENTO ÚNICO, CONSIDERANDO QUE A LOCAÇÃO DO REFERIDO OBJETO SERÁ REALIZADA PARA UM ÚNICO EVENTO.

3.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

3.2.1 APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDA POR PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DEMONSTRANDO QUE A LICITANTE JÁ FORNECEU SATISFATORIAMENTE OBJETO PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O LICITADO.





3.3 EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.3.1. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO DEVEM ATENDER, PARA EXECUTAR DE MANEIRA SATISFATÓRIA O FORNECIMENTO DE BECAS E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

3.3.2. OFERTAR O QUANTITATIVO INFORMADO EM LOTE ÚNICO, CONFORME AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

3.3.3. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR AS BECAS NO PAVILHÃO VERDE DA FENARRECO, CITO O ENDEREÇO R. GENTIL BATTISTI ARCHER, S/N - CENTRO 2, BRUSQUE - SC, 88353-172, OU CONFORME INDICAÇÃO PRÉVIA DA ADMINISTRAÇÃO.

3.3.4. AS BECAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE QUALIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO AOS FORMANDOS DURANTE A CERIMÔNIA.

3.3.5. DEVERÃO SER FORNECIDAS BECAS NOS TAMANHOS ADEQUADOS PARA ALUNOS DE AMBOS OS CURSOS, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA DE FORMANDOS.

3.3.6. AS BECAS DEVEM SER DISPONIBILIZADAS LIMPAS, PASSADAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

3.3.7. OS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES, COMO CAPELO E FAIXA, DEVEM ESTAR INCLUSOS NO FORNECIMENTO DAS BECAS.

3.4 CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

3.4.1 O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO É DE ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENVIO DA ORDEM DE COMPRA.

3.4.2 O OBJETO SERÁ RECEBIDO PELOS SETORES:

A) PELO RESPONSÁVEL PELO EVENTO, MEDIANTE COMPROVANTE DE ENTREGA DETALHANDO OS ITENS DO PEDIDO ENTREGUE, MEDIANTE ENTREGA E ASSINATURA DE CÓPIA DA REQUISIÇÃO COMPROVANDO QUE OS ITENS SOLICITADOS ESTÃO DE ACORDO COM OS ENTREGUES.

3.4.3 O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL INFORMADO NA ORDENS DE COMPRA, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA E DISTÂNCIA DA CONTRATADA, DEVENDO A LICITANTE ARCAR COM TODAS AS DESPESAS DE FRETE/TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA PARA ENTREGA DOS MATERIAIS.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS FOI ESTIPULADA A PARTIR DA RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE CONCLUÍRAM OS CURSOS TÉCNICOS E SE ENCONTRAM APTOS A DIPLOMAÇÃO, CONFORME DADOS DISPONIBILIZADOS PELO SITE DA UFRGS.





5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO

O VALOR CORRESPONDERÁ AO MONTANTE DE R\$ 8.128,12 (OITO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS). O VALOR TOTAL CORRESPONDE A MÉDIA ARITMÉTICA COM BASE NA PESQUISA DE MERCADO (ANEXA) REALIZADA EM PREÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS DE PORTAIS E SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS E COTAÇÃO COM FORNECEDORES LOCAIS.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

TRATA-SE DE UMA LICITAÇÃO EM QUE A NATUREZA DO OBJETO NÃO PERMITE O PARCELAMENTO POIS ENTENDE-SE QUE NÃO É VANTAJOSO, CONSIDERANDO A INTENÇÃO DE USO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO, ENTENDE-SE MAIS VIÁVEL A LICITAÇÃO DO OBJETO NA SUA TOTALIDADE PARA GARANTIR A INTEGRALIDADE E A EFICIÊNCIA DA ENTREGA DOS ITENS. CONSIDERANDO QUE OS ACESSÓRIOS QUE COMPÕE A BECA, DEVEM SER PADRONIZADOS NO QUE SE REFERE AO MATERIAL UTILIZADO NA CONFECÇÃO, COR, TAMANHOS E QUALIDADE. ALÉM DISSO, PARA GARANTIR QUE TODOS OS ITENS SERÃO ENTREGUES NA DATA E HORÁRIO DEFINIDO PARA O EVENTO, É MAIS INTERESSANTE PARA A ADMINISTRAÇÃO QUE A MESMA EMPRESA REALIZE TODA A CONTRATAÇÃO E NÃO OCORRA O PARCELAMENTO.

07. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO OU DESDE QUE JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DOCUMENTO QUE CONSOLIDA AS DEMANDAS QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PRETENDE CONTRATAR NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE AO DE SUA ELABORAÇÃO, SERÁ ELABORADO A PARTIR DE 2024 PARA EXECUÇÃO EM 2025, CONFORME DISPOSTO NO ART. 43 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

DIANTE DAS NECESSIDADES APONTADAS NESTE ESTUDO, O ATENDIMENTO À SOLUÇÃO EXIGE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CUJO O RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO PRETENDIDO.

FORAM ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES, POR MEIO DE CONSULTAS A OUTROS EDITAIS, COM OBJETIVO DE IDENTIFICAR A EXISTÊNCIA DE NOVAS METODOLOGIAS, TECNOLOGIAS OU INOVAÇÕES QUE MELHOR ATENDESSEM ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. NÃO SE OBSERVOU MAIORES VARIAÇÕES QUANTO À EXECUÇÃO DO OBJETO NO QUE SE REFERE AO PAPEL DA EMPRESA A QUAL SE PRETENDE CONTRATAR. ASSIM, A VARIAÇÃO SE DÁ PELA MODALIDADE DE LICITAÇÃO APLICADA A CADA CASO, A DEPENDER DA PERMISSIBILIDADE NORMATIVA.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BECAS, PARA FORMATURA DOS



AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO A SABER:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	77	UN	BECA (ADULTO) EM MICROFIBRA/OXFORD/CREPE NA COR PRETA, INCLUINDO CAPELO NA COR PRETA COM PINGENTE E REGULAGEM, JABOUR NA COR BRANCA E FAIXA EM CÉTIM VERDE.	R\$ 105,56	R\$ 8.128,12
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 8.128,12	

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

COM A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTA SECRETARIA, ALMEJA ALCANÇAR, SOB OS ASPECTOS DA ECONOMICIDADE, EFICÁCIA, EFICIÊNCIA E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS. DESTA FORMA, ESTA SECRETARIA PODERÁ CUMPRIR SEU DEVER INSTITUCIONAL, COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, OFERECENDO À SOCIEDADE UM SERVIÇO DE QUALIDADE E CONFORME PRECONIZA OS PARÂMETROS E PROTOCOLOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A CERTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES QUE REALIZARAM OS CURSOS, POSSIBILITA OFERECER A SOCIEDADE BRUSQUENSE UM SERVIÇO QUALIFICADO ALÉM DE VALORIZAR OS PROFISSIONAIS QUE SE DEDICARAM A BUSCAR MELHORIAS EM SEUS PROCESSOS DE TRABALHO COM FOCO EM APRESENTAR MELHORES RESULTADOS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO APRESENTA PECULIARIDADES QUE JUSTIFICAM A NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO CONSTANTE DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE DEMAIS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES AO OBJETO PRETENDIDO, NEM HÁ PRETENSÃO DE REALIZAR CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA QUE O OBJETIVO DESTA CONTRATAÇÃO SEJA ATINGIDO, RAZÃO PELA QUAL ESTE ITEM NÃO SERÁ CONSIDERADO NO PLANEJAMENTO.

13. DESCRIÇÃO DE MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, ECONÔMICA E/OU SOCIAL, A FIM DE MITIGAR IMPACTOS, ADMITINDO-SE: ALTERNATIVAS QUANTO A DESAPROPRIAÇÕES OU OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS, REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE REAPROVEITAMENTO DE RECURSOS/RESÍDUOS, LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE EMBALAGENS, BENS E REFUGOS, DENTRE OUTRAS MEDIDAS, QUANDO APLICÁVEL.

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ CONDUZIR SUAS AÇÕES CONFORME REQUISITOS LEGAIS E





REGULAMENTOS APLICÁVEIS, OBSERVANDO TAMBÉM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PARA A PREVENÇÃO DE ADVERSIDADES AO MEIO AMBIENTE.

FORAM CONSTATADOS OS SEGUINTES POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO OU MITIGADORAS:

POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA SANEADORA/MITIGADORA
EMBALAGENS NÃO BIODEGRADÁVEIS- PRODUÇÃO DE LIXO PLÁSTICO	PONTOS DE COLETA SELETIVA / CAMPANHAS DE RECICLAGEM

DEMAIS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE ENCONTRA-SE NO GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS (2023).

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

PORTANTO, CONSIDERANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS ECONÔMICOS E DE MERCADO QUE POSSAM IMPACTAR NO SUCESSO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE BECAS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM AS INFORMAÇÕES ACIMA APRESENTADAS E ENUMERADAS, ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DECLARA VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO COM BASE NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

BRUSQUE/SC, 24 DE ABRIL DE 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE NAOTO TOTTORI
Data: 25/04/2024 10:04:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE NAOTO TOTTORI
CHEFE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº. 10000068752
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

BRENO NUNES
NEVES:061474
50638

Assinado de forma digital
por BRENO NUNES
NEVES:06147450638
Dados: 2024.04.25
10:01:27 -03'00'

BRENO NUNES NEVES
DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SAÚDE
PORTARIA Nº 15.925/2024

